



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

**RENATA DUARTE DE JESUS**

**A CRIANÇA TRANSGÊNERO E O USO DO NOME SOCIAL NA ESCOLA: efeitos  
no aprendizado e desenvolvimento humano**

**PAPAGAIOS– MG**

**2023**

**RENATA DUARTE DE JESUS**

**A CRIANÇA TRANSGÊNERO E O USO DO NOME SOCIAL NA ESCOLA: efeitos  
no aprendizado e desenvolvimento humano**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado para obtenção do Diploma de  
Graduação em Licenciatura em  
Pedagogia, à Universidade Federal dos  
Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Área de Concentração: Educação

Orientador: Prof. Me. Renan Nunes Aguiar

**PAPAGAIOS – MG**

**2023**

**RENATA DUARTE DE JESUS**

**A CRIANÇA TRANSGÊNERO E O USO DO NOME SOCIAL NA ESCOLA: efeitos  
no aprendizado e desenvolvimento humano**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
para obtenção do Diploma de Graduação em  
Licenciatura em Pedagogia, à Universidade  
Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Área de Concentração: Educação

Data de aprovação \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Prof. Me. Renan Nunes Aguiar (Orientador)

---

Profa. Me. Letícia Natália de Oliveira (Membro Titular 1)

---

Prof. Bruno Henrique Barbosa de Souza (Membro Titular 2)

**Papagaios – MG**

**2023**

## **AGRADECIMENTOS**

A toda coordenação (UFVJM).

Aos professores(a) Profa. Dra. Mara Lúcia Ramalho, Adriana Assis Ferreira, Simone Grace de Paula, Lidiane Silva Rocha Magalhaes e Renan Nunes Aguiar.

Aos amigos e colegas do programa de Pedagogia do Polo de Papagaios.

Também gostaria de expressar minha gratidão aos meus mentores, cuja orientação e apoio foram cruciais para o desenvolvimento do meu trabalho. Obrigado por compartilhar sua experiência e conhecimento e por sempre responder minhas perguntas, oferecer conselhos e me orientar durante todo o processo.

Não posso deixar de agradecer aos meus colegas, amigos e familiares que estiveram ao meu lado durante toda a minha jornada acadêmica. Seu apoio, encorajamento e encorajamento foram vitais para minha motivação e persistência. É um prazer compartilhar comigo os desafios e as conquistas desses anos de estudo.

## RESUMO

O presente trabalho pretende abordar a transexualidade de maneira clara, conceituando e apresentando as dificuldades para esses indivíduos viverem na sociedade atual. Abordar a patologização da transexualidade e a despatologização buscando uma compreensão além do conceito binário-sexista. Compreensão do conceito de identidade de gênero, diferenciando de orientação sexual. Os principais direitos e garantias fundamentais dos transexuais previstos na constituição, incluído o direito a não descriminalização. Expressar a problemática escola e transexualidade, buscando a melhor forma de compreender e resolver o conflito, compreendendo que família e escola devem andar juntas no desenvolvimento humano, buscando uma solução para o preconceito sofrido.

**Palavras-chave:** Transexualidade. Gênero. Identidade De Gênero. Descriminalização. Preconceito.

## **ABSTRACT**

The present work intends to approach transsexuality in a clear way, conceptualizing and presenting the difficulties for these individuals to live in the current society. To address the pathologization of transsexuality and depathologization seeking an understanding beyond the binary-sexist concept. Understanding the concept of gender identity, differentiating it from sexual orientation. The main rights and fundamental guarantees of transsexuals provided for in the constitution, including the right to non-decriminalization. To express the problematic school and transsexuality, seeking the best way to understand and solve the conflict, understanding that family and school must go together in human development, seeking a solution to the prejudice suffered.

**Keywords:** Transsexuality. Gender. Gender Identity. Decriminalization. Prejudice.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	7
<b>2 A TRANSEXUALIDADE VISTA SOB A ÓTICA TRANSDICCIPLINAR</b> .....	9
2.1 A GÊNESE DA TRANSEXUALIDADE E SUA COMPREENSÃO A PARTIR DA PESPECTIVA HISTÓRICA .....	9
2.2 A PATOLOGIZAÇÃO DA TRANSEXUALIDADE.....	11
2.3 COMPREENDENDO A IDENTIDADE DE GÊNERO .....	13
2.4 A DESPATOLOGIZAÇÃO DA TRANSEXUALIDADE PARA ALEM DA CONCEPÇÃO BINÁRIO-SEXISTA .....	15
2.5 TRANSEXUALIDADE, PRECONCEITO E DISCRIMINALIZAÇÃO SOCIAL .....	16
2.6 TRANSEXUALIDADE, DIREITO FUNDAMENTAL À IGUALDADE E O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA NÃO-DESCRIMINALIZAÇÃO .....	20
<b>3 A TRANSEXUALIDADE VISTA SOB A ÓTICA INFANTIL</b> .....	23
3.1 O USO DO NOME SOCIAL NAS ESCOLAS E UNIVERSIDADES .....	23
3.2 ORIENTAÇÃO SEXUAL NA ESCOLA .....	27
3.3 A DESCONSTRUÇÃO DE GÊNERO.....	29
3.4 ALTERAÇÃO DO NOME .....	31
<b>4 CONCLUSÃO</b> .....	33

## 1 INTRODUÇÃO

A identidade de gênero, é a auto definição do indivíduo como sendo masculino ou feminino. Durante a gestação, órgão genital do feto é formado e após esta formação, é desenvolvido o sexo no cérebro do bebe, a identidade de gênero. Existem casos onde o sexo referente ao órgão sexual, não é o mesmo definido no cérebro. Quando o órgão genital e a identidade de gênero são sinônimos, este indivíduo é denominado cisgênero. Mas quando o órgão genital é diferente da identidade de gênero, este indivíduo é chamado transexual. Neste caso, o gênero que a pessoa se identifica não é o mesmo refletido pelo seu corpo. Essa diferença causa sofrimento, pois além de não se aceitar da forma definida ao corpo, esse indivíduo ainda precisa lutar com o preconceito e a descriminalização que ocorre nas mais diversas relações sociais (ANJOS, 2000).

O presente estudo vem abordar a gênese da transexualidade, explicando seus conceitos, sua origem histórica e a compreensão sobre o conceito de identidade de gênero. O preconceito e a descriminalização sofridos pelos transgêneros em todos os ambientes sociais, inclusive dentro de casa, onde normalmente ocorre o primeiro contato com o preconceito.

A patologização da transexualidade é causa de descaso, e acrescenta ainda mais o preconceito, e a despatologização deve ser pensada tendo em vista um conceito de gênero para além do binário-sexista, que é a divisão do gênero apenas como masculino e feminino, não havendo mais nenhuma outra possibilidade.

O estudo tratara sobre crianças transexuais, suas dificuldades diárias, tendo por base encontrar a melhor solução para minimizar os prejuízos sofridos pela criança transgênero. Não é um tema abordado com frequência, ainda é um tabu na sociedade atual, e não existem legislações específicas sobre o tema, será trabalhado com embasamento em legislações que versem sobre direitos da criança, doutrinas e princípios.

A utilização do nome social nas escolas, é uma forma de minimizar os prejuízos causados pelo preconceito, um auxílio para manter os alunos transexuais dentro das escolas, com possibilidade de uma formação acadêmica e um melhor aproveitamento pelo mercado de trabalho. Educação é um dever, obrigatório a crianças de quatro até os 18 anos.

A concepção binário-sexista é, na verdade, imposta socialmente, ao decorrer dos anos, principalmente reforçada pelo machismo, que é visto desde os primórdios da civilização. A ideia de que um indivíduo é inferior ao outro apenas por suas características físicas é algo preconceituoso, mas o preconceito é algo também imposto pela sociedade.

A melhor forma de se compreender a identidade de gênero é, possibilitando que este indivíduo possa ser quem desejar ser, não tendo que se encaixar nas molduras sociais.

## **2 A TRANSEXUALIDADE VISTA SOB A ÓTICA TRANSDICCIPLINAR**

A identidade de gênero é formada durante a gestação no cérebro do bebê após a formação dos órgãos sexuais. Uma criança já nasce com sua identidade de gênero, porém, só pode ser observada quando esta criança puder demonstrar seus gostos e preferências (ANJOS, 2000).

A transexualidade ocorre quando essa identidade de gênero não é representada pelo órgão sexual, a criança não se encaixa socialmente. Não existe uma justificativa para a transexualidade, apenas a hipótese de que a genitália se desenvolve por um lado enquanto o cérebro para outro (ARÁN; MURTA; LIONÇO, 2009).

A transexualidade é uma questão biológica, depende de hormônios que atuam durante a gestação. Não existe, no entanto, uma forma de sincronizar o sexo biológico com o que é presente no cérebro.

Por não ter uma causa cientificamente conhecida e abordada, não existem também elementos e disciplinas voltas para este estudo, não é possível compreendê-lo separadamente, para isto é utilizado a transdisciplinariedade, e a possibilidade de aplicação de todos os conceitos, elementos e disciplinas.

A transdisciplinariedade em relação a transexualidade, está presente na aplicação de todas as unidades de conhecimento utilizando de elementos de disciplinas e através delas, a melhor compreensão da transexualidade. A empatia deve ser trabalhada, se colocar no lugar do outro, tentando observar e entender suas dificuldades da melhor maneira possível.

## 2.1 A GÊNESE DA TRANSEXUALIDADE E SUA COMPREENSÃO A PARTIR DA PERSPECTIVA HISTÓRICA

O termo transexualidade foi criado no século XX, pelos pesquisadores Harry Benjamin, John Money e Robert Stoller, nos Estados Unidos, mas o sentido da palavra vem sendo desenvolvido a partir do tempo. No Brasil, porém, tal conceito só chegou mais tarde, a discussão sobre a transição entre os gêneros, separada de qualquer ligação com crimes ou prostituição, começou a ser abordada pelos meios de comunicação em massa a partir dos anos 80, tendo como destaque o caso conhecido como "Fenômeno Roberta Close" (ALMEIDA, 2013).

As ideias de Harry Benjamin eram opostas as dos profissionais da

psicologia, que acreditavam serem as intervenções médicas “mutilações”. Tais ideias ainda hoje são abordadas. A transexualidade era tratada como uma doença mental, ligada ao sexo, e não a identidade de gênero, era tratada com uma enfermidade.

Nos anos 1960 teve início um processo de aprofundamento das mudanças sociais com relação ao comportamento e à sexualidade. Os dois movimentos que mais contribuíram para essas transformações foram o movimento feminista e, mais tarde, os movimentos gay e lésbico (CASTRO, 2004, p. 31).

Qualquer intervenção cirúrgica, não apenas a resignação sexual pode ser uma forma de libertação do sofrimento constantemente vivido por uma pessoa transexual, que se vê em conflito entre o sexo e sua identidade de gênero, não se reconhecendo em seu corpo, desejando a mudança visual.

Guilherme Almeida trata de alguns motivos para a realização de intervenções cirúrgicas por parte de transexuais.

Tal necessidade se expressa em experiências sociais marcadas por intenso sofrimento, interdição aos direitos humanos mais elementares e exclusão, ocorridas muitas vezes desde a infância, e sobretudo pela convicção de que sua vida só é suportável através da construção de corpos o máximo possível em conformidade com a imagem associada ao gênero afirmado. Assim, para estas pessoas, a diminuição ou a supressão do sofrimento só se torna possível pela realização de modificações corporais e também pelas mudanças de nome e sexo no registro civil original (ALMEIDA, 2013, p. 388).

A primeira cirurgia de resignação sexual ocorreu em 1931, em Berlim. No Brasil só ocorreu algum tempo depois.

A primeira cirurgia de transgenitalização em uma mulher transexual Foi realizada em Berlim, em 1931, no Instituto Hirschfeld de Ciência Sexual. No entanto, o primeiro caso de grande repercussão foi o de Christine, em 1952, que viveu até os 26 anos como George Jorgensen Jr. A primeira mulher transexual brasileira que realizou a cirurgia Foi Jacqueline, em 1969, em Marrocos. Dois anos depois, o médico Roberto Farina Fez a primeira cirurgia de transgenitalização no Brasil, na cidade de São Paulo. O Conselho Federal de Medicina (CFM) interpretou este ato médico de Farina como “lesão corporal”, motivando uma ação judicial (ALMEIDA, 2013, p. 389).

Em 1997, com a Resolução 1482/97, do Conselho Federal de Medicina, foram autorizadas cirurgias de “mudança de sexo”, de caráter experimental. A partir daí, deixou de ser considerado “lesão corporal”.

No ano de 2008, a portaria 1.707, do Ministério da Saúde, instituiu o processo transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS). Esta portaria determina a transexualidade como uma forma de vida, sendo aceito de acordo com sua identidade de gênero, livre de preconceitos e do sofrimento que lhe é causado o conflito de gênero.

A Portaria do Ministério da Saúde nº 2836, de 01 de dezembro de 2011, declara Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no SUS.

Esta Portaria, por sua vez, em seu primeiro parágrafo, menciona sua ligação com o “Programa Brasil Sem Homofobia” e com o III Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH III), ambos coordenados pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR) e fundados numa lógica intersetorial que envolve múltiplos ministérios e secretarias, bem como diferentes setores do próprio Ministério da Saúde (ALMEIDA, 2013, p. 391).

Antes de submeter um indivíduo que se considera transexual a uma cirurgia de “mudança de sexo”, é necessário que este passe por um processo de acompanhamento médico de no mínimo dois anos, e lhe seja atribuído o diagnóstico de transexual. Não é correto dizer cirurgia de “mudança de sexo”, pois a cirurgia não altera o sexo do indivíduo, ela traz uma conformidade com o sexo biológico e a identidade de gênero.

Existem referências de transexualidade anteriores, com mitos gregos e histórias antigas. Um exemplo é o mito grego de Ceneu e Tirésias:

Ceneu era a mulher amada de Posídon, o qual transformou-a em homem como forma de demonstrar seu amor, uma vez que entre os gregos a figura masculina recebia valorização superior a feminina. Já Tirésias, ao encontrar duas cobras copulando na floresta, desferiu-lhe um golpe de cajado, separando-as, e em seguida foi transformado em um mulher, como forma de punição pelo seu ato. Sete anos mais tarde, encontrou o mesmo casal de cobras e, ao golpeá-las novamente, voltou a ser homem. Entre os gregos, não havia a noção de impureza relacionada ao sexo em entre iguais, que era considerado o modo natural (ALVES, 2013, p. 6).

## 2.2 A PATOLOGIZAÇÃO DA TRANSEXUALIDADE

A medicina, a partir do século XIX, desenvolveu entre a identidade de gênero, uma barreira, entre o que é declarado como normal e o que é patologia.

Qualquer indivíduo que não se identificasse gênero e órgão sexual era considerado doente. Nessa época, começou-se a desenvolver uma análise dos comportamentos e das identidades sexuais, buscando estabelecer parâmetros que incluíam a importância de uma concordância entre a identidade de gênero e a anatomia física (ALMEIDA, 2013).

De acordo com o CID 10- F64, o transexualismo é enquadrado como transtorno de identidade sexual. O transtorno leva a pessoa acometida buscar uma forma de corresponder o corpo a psique, isso ocorre através de tratamentos hormonais e intervenções cirúrgicas, inclusive a resignação sexual.

Desde de criança é possível observar as características de uma pessoa transexual, que demonstra interesse em brincadeiras e padrões que seriam atribuídos ao sexo oposto. Porém, com a pouca idade, a criança não seria capaz de compreender o termo transexual. Quando maior, na fase de adolescência, o transexual passa por traumas e frustrações, pois não se sente dentro de seu corpo. Essas questões influenciam o transexual a busca de alternativas para diminuir seu sofrimento e o encontro com sua identidade de gênero.

Existe um controle biomédico e psiquiátrico sobre transgêneros, tratando a identidade de gênero como uma patologia. O termo “cisgênero” significa coerência entre órgão sexual e identidade de gênero e marca a diferença entre transgênero. Essa diferenciação causa preconceito e afirma a patologização, declarando ser “normal” a conformidade entre o sexo biológico e o gênero, o que faz da experiência transexual uma doença possível de cura.

Dessa forma, nessa perspectiva, lutar pela despatologização significa defender a autonomia dos sujeitos trans acerca de suas próprias narrativas identitárias e de suas possibilidades de gestão de seus corpos – podendo incluir modificações corporais como uso de reposição hormonal e cirurgias (BAGAGLI, 2016, p. 90).

O Conselho Federal de Medicina considera que: “paciente transexual é portador de desvio psicológico permanente de identidade sexual, com rejeição ao fenótipo e tendência à automutilação e/ou autoextermínio, sendo legítimo em função disto o recurso à cirurgia de transformação plástico-reconstrutiva da genitália externa, interna e caracteres sexuais secundários, com o propósito terapêutico específico de adequação ao sexo psíquico”. (Conselho Federal de Medicina)

Um transexual vive um conflito, e após sofrer alterações em seu corpo, buscando sua identidade de gênero, é bastante comum que não tenham mais interesse em ser identificados como trans, sendo apenas definidos como homem ou mulher. “A patologização do transexualismo, revelou-se, assim, como um consolo social, em uma tentativa de aceitação do diferente não por sua natureza humana, mais em decorrência da existência de uma enfermidade” (ALVES, 2013, p. 9).

### 2.3 COMPREENDENDO A IDENTIDADE DE GÊNERO

A distinção entre homem e mulher é uma denominação especificamente cultural, e não biológica.

A distinção entre sexo biológico e gênero mostrou ser absolutamente crucial para o desenvolvimento da análise feminista nas ciências sociais, porque possibilitou aos eruditos demonstrar que as relações entre mulheres e homens e os significados simbólicos associados às categorias “mulher” e “homem” são socialmente construídos e não podem ser considerados naturais, fixos ou predeterminados (MOORE, 2008, p. 2).

Todo mundo nasce com o sexo biológico determinado. Porém, a identidade de gênero só será observada quando essa criança já puder manifestar seus gostos. A sociedade impõe que existem brinquedos de menina e brinquedo de menino, roupas e temas de festa infantil. Quando a criança ainda é pequena, os pais que exercem esse papel de orientação. Porém, quando já mais velha, a criança passa a escolher, e quando uma criança que é biologicamente de um gênero começa a optar por brinquedos socialmente ditos como de outro gênero, isso assunta a família, que tenta obrigar aquela criança a agir da forma denominada como correta.

Existem quatro tipos de orientação sexual. Não deve se o usar o termo opção, pois a sexualidade não é opção, não muda. Existem os heterossexuais, que são atraídos sexualmente pelo sexo oposto ao seu. Bissexuais, que são atraídos sexualmente por ambos os sexos. Homossexuais, que são atraídos sexualmente por pessoas do mesmo sexo. E os Assexuados, que podem ter atração romântica por ambos os sexos, porém, não possui atração sexual por nenhum.

É muito importante a conscientização e formação dos professores, e sem dúvidas esse é o primeiro passo a ser dado na mudança de paradigmas, mas não o único. A sociedade passa pela sala de aula e se a escola é um espaço importante para o aprendizado e o exercício da liberdade e da cidadania é neste espaço que podem brotar as mudanças que a longo prazo se consolidarão na sociedade. Neste sentido, falar sobre gênero na escola é falar de direitos humanos, de respeito mútuo, de igualdade e liberdade. Ao mesmo tempo, é preciso debater o assunto não apenas entre os alunos, mas também entre os professores, agentes escolares, gestores, funcionários da secretaria, ou seja, toda a comunidade escolar. A aceitação vem do conhecimento, as mudanças não acontecem se não falamos sobre ela. É um trabalho de longo prazo, cuja semente plantada hoje dará frutos posteriormente. E só mudamos paradigmas, se falamos sobre eles. Ignorar o problema só aumenta o preconceito e a discriminação (JULIÃO, 2018, p. 2).

Identidade de gênero se refere ao gênero que a pessoa se identifica. Na maioria dos casos, mulheres se identificam como mulheres e homens como homens, são os denominados cisgêneros. Porém, existem as pessoas que possuem um sexo biológico e se identificam em outro, esses indivíduos são chamados transgêneros.

As charges do cartunista Laerte Coutinho (2014) retratam com clareza a idéia de identidade de gênero, as mudanças feitas no corpo para que a identidade seja encontrada.



Laerte Coutinho



Laerte Coutinho

## 2.4 A DESPATOLOGIZAÇÃO DA TRANSEXUALIDADE PARA ALÉM DA CONCEPÇÃO BINÁRIO-SEXISTA

Uma importante questão abordada por transgêneros, é a exclusão da patologização da transexualidade, uma justificativa é o preconceito sofrido por eles, tratamentos discriminatórios, visto que transexualismo é tido como uma anomalia psicológica.

O ápice da mobilização contra a psiquiatralização da condição transexual ocorreu no ano de 2009, nos EUA, através da campanha internacional Stop Trans Pathologization – 2012. A referida campanha lutou pela retirada do Transtorno de Identidade de Gênero dos manuais de psiquiatria, na defesa da autodeterminação da identidade de gênero (ALVES, 2013, p. 9).

Apesar da patologização da transexualidade abrir as portas para transgêneros utilizarem formas terapêuticas oferecidas por redes públicas de saúde, tratar a transexualidade como doença mental é traumático. Receber um diagnóstico de existência de uma anomalia é ainda mais doloroso para quem passa por este processo.

O transexual em virtude de suas condições, possui plena capacidade de exercer quaisquer atividades comuns da sociedade, como trabalhar, praticar esportes, artes. Não existe nenhum empecilho para que este exerça qualquer função social. Não são poucos os transgêneros envolvidos com atividades artísticas e intelectuais, como é o caso da atriz brasileira Roberta Close e do escritor e professor universitário João W. Nery. Sua condição de transexual não é, sob nenhum aspecto, ensejadora direta de qualquer incapacidade laborativa, intelectual ou emocional. Ela pode, sim, estar associada a conflitos psicológicos ou psiquiátricos incapacitantes, quando, em virtude dela, o transexual é estigmatizado e excluído da dinâmica social (ALVES, 2013, p. 10).

Anteriormente, não existia a concepção binária de sexo, dividido entre masculino e feminino, existia apenas um sexo. O homem era considerado o melhor e a mulher inferior, mas ambos possuíam o mesmo sexo.

Sob o one-sex model, que prevaleceu no Ocidente durante aproximadamente vinte séculos, só existia um sexo. A mulher era vista como representante inferior de um único sexo que possuía hierarquia corporal. No topo dessa hierarquia, estava o corpo do homem considerado como grau máximo de perfeição; havia uma escala de perfeição que começava com a mulher e atingia seu apogeu com o

homem (SOUZA; CARRIERI, 2010, p. 49-50).

A diferenciação entre homens e mulheres surgiu posteriormente, no pensamento iluminista.

A necessidade de diferenciar homens e mulheres era uma preocupação do pensamento iluminista que acabou influenciando a forma como as ciências conceberam e interpretaram as questões relacionadas ao sexo. Como, após o Iluminismo, as ciências passam a ocupar um lugar de destaque em nossa sociedade ocidental” (SOUZA; CARRIERI, 2010, p. 50).

O sexismo é o ato de discriminar, tendo por objeto o gênero ou sexo de uma pessoa. É imposto pela sociedade, a partir do momento em que se diz ser rosa cor de mulher e azul cor de homem, porque não deixar que o indivíduo escolha a cor que melhor lhe representa. A concepção binária-sexista, é aceitação de que existe o feminino e o masculino, e que o mundo deve ser dividido de tal forma.

Gênero é uma construção social, desde o surgimento do mundo, foram criados dois gêneros, o masculino e o feminino. Os homens, eram criados para desde pequenos mostrarem a sua masculinidade, e as mulheres deveriam ser frágeis, dominadas e ficar em casa. Com a evolução, dessas divisões entre masculino e feminino foi se desfazendo, hoje em dia, homens dividem as tarefas de casa, cuidam dos filhos, e as mulheres, saem pra trabalhar, bancam uma casa. Com o passar dos anos, essa barreira vai se dissolver por completa, e não haverá mais o que é de mulher e o que é de homem. Todos vão poder fazer suas opções, de acordo com seus gostos. Em uma lógica binária-sexista, sempre existirá um masculino e o feminino, e sempre um dos lados será desvalorizado.

Em uma lógica binária (masculino versus feminino, homossexual versus heterossexual), sempre existirá e se admitirá um polo que será desvalorizado, designado como minoria que, apesar de ser diferente ou desviante, poderá ser “tolerado” pela sociedade. Nessa lógica, torna-se impossível pensar em múltiplas sexualidades, pois o múltiplo é algo que foge a ela. (SOUZA; CARRIERI, 2010, p. 54).

## 2.5 TRANSEXUALIDADE, PRECONCEITO E DISCRIMINALIZAÇÃO SOCIAL

O transexual é visto pela sociedade como marginalizado, porém, aquele indivíduo apenas luta para que tenha seus direitos garantidos e a partir daí possa

ter reconhecida sua condição humana. Existem situações, em que por não possuírem opções, esses transexuais são obrigados a viver das formas mais indignas possíveis. O preconceito e descriminalização auxiliam para essa marginalização transexual.

O mercado de trabalho busca pessoas capacitadas para exercerem quaisquer cargos, e, na maioria dos casos, transgêneros não possuem a possibilidade de se capacitar, existe preconceito de forma muito agressiva nas escolas e faculdades, fator que acaba aumentando o êxodo escolar, por falta de educação, se mantem pessoas ignorantes que não possuem capacitação para o exercício das funções. Muitas das vezes, esses indivíduos são obrigados a se prostituírem, se encontram em situações difíceis, muitas vezes expulsos de casa, precisam de alguma maneira para trabalhar e conseguir dinheiro.

"Aos 17 anos, eu era quem queria ser, só que eu não tinha outra opção a não ser a profissão do sexo que, para mim, foi algo que marcou muito também. Eu achava que na rua eu sofria menos do que dentro de casa, mas as violências são muito parecidas" (Brunna Valin).

Existe o Movimento Transgênero, (*Transgender Movement*, que luta contra o preconceito sofrido pelos transexuais. Este movimento se diferencia do movimento LGBT, porque possui uma bandeira específica em relação as lutas dos transgêneros.

Enquanto que o Movimento Transgênero (Transgender Movement) se distingue do Movimento LGBT por ter reivindicações específicas, como, por exemplo, a luta contra a medicalização e patologização da transexualidade, e reivindicação de políticas que permitam o amplo acesso a serviços de saúde sem serem discriminados pelos profissionais de saúde e a mudança de nome, condizente com sua identificação de gênero, entre outras" (VIÑAS, 2015, p. 2).

O preconceito surge a partir de um prejulgamento infeliz sobre algo desconhecido. Pessoas transexuais sofrem com o preconceito, pois a sociedade já tem uma compreensão pronta de transexualidade, o que implica em hostilidade, intolerância e discriminação, este quadro é bastante visível nas relações de trabalho. Grande parte das empresas particulares possuem receio na contratação de transexuais, além da falta de informação, uma justificativa para tal fato é a falta de capacitação.

[...] o preconceito seria apenas a crença prévia (preconcebida) nas qualidades morais, intelectuais, físicas, psíquicas ou estéticas de alguém, baseada na ideia de raça. Como se vê o preconceito pode manifestar-se, seja de modo verbal, reservado ou público, seja de modo comportamental, sendo que só nesse último caso é tido como discriminação (GUIMARÃES, 2004, p.18).

A descriminalização resulta no êxodo escolar, afastamento dos transgêneros das escolas e universidades, pois nestes locais é possível observar o preconceito de forma agressiva e traumática. A consequência surge logo em seguida, falta de capacitação para o mercado de trabalho, acarretando em um problema ainda mais ponderoso.

É necessário que sejam criadas políticas públicas com o intuito de acabar com o preconceito sofrido por transexuais dentro de qualquer área. Foi criado no Brasil o “Programa Brasil, Gênero e Raça”, que visa a igualdade e a oportunidade, combatendo a descriminalização.

Nota-se que o Regime Internacional de Direitos Humanos propaga uma política que visa acabar com o preconceitos dentro do mercado de trabalho não deixando a parte as questões referentes a gênero, caso em que se pode incluir os transgêneros. Além das questões voltadas ao gênero o mesmo regime também proíbe a discriminação e preconceito no mercado de trabalho no que refere a orientação sexual. Ressalta-se que a adoção de políticas públicas para combate ao preconceito e a discriminação no mercado de trabalho não ficou somente na esfera internacional, mas também na adoção de diversas outras medidas por parte de outros países. No Brasil foi criado o “Programa Brasil, Gênero e Raça” onde o programa tem a seguinte filosofia: “O Programa é um dos principais instrumentos de articulação das políticas de promoção da igualdade de oportunidades no âmbito do MTE, bem como de proposição das diretrizes que devem orientar a execução das políticas de combate à discriminação nos estados e municípios brasileiros, por meio das unidades descentralizadas do Ministério (MOURA; LOPES, 2014 apud BRASIL, 2006, p. 7).

O Estado, deveria criar leis e normas que protejam e reduzam a descriminalização, porém, faz o inverso, as leis criadas somente aumentam a descriminalização e o preconceito.

[...] Recentemente, as Nações Unidas se tornaram mais preocupadas com a predominância da discriminação com base na orientação sexual e na identidade de gênero. Lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros (LGBT) são vulneráveis a uma série de violações aos direitos humanos, incluindo violência homofóbica, assassinatos, estupro, prisão arbitrária e discriminação generalizada no ambiente de trabalho e no acesso a serviços básicos, como moradia e cuidados de saúde. [...]

O Secretário-Geral da ONU, a Alta Comissária para os Direitos Humanos e chefes de várias agências da ONU se manifestaram - pedindo a descriminalização da homossexualidade em todo o mundo, e medidas adicionais para proteger pessoas da violência e da discriminação baseadas na orientação sexual e na identidade de gênero. Os órgãos da ONU que tratam dos direitos humanos, cujo papel é monitorar o cumprimento dos Estados com suas obrigações sob os direitos humanos internacionais, têm reiterado que os Estados têm obrigação, de acordo com as previsões existentes, de proteger pessoas da violência e da discriminação com base em sua orientação sexual. Da mesma forma, os relatores especiais, peritos independentes e grupos de trabalho designados pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU para relatar os desafios dos direitos humanos, têm emitido dezenas de relatórios, declarações e pedidos ressaltando a vulnerabilidade das pessoas LGBT às violações aos direitos humanos e pedindo aos Estados que revoguem ou reformem leis e políticas discriminatórias. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS [ONU], 2010, p. 1-2)

Transexuais sofrem com o estigma social, a exclusão e a descriminalização, que começa em alguns casos em casa, a família não aceita e não respeita, depois na escola, no trabalho, nos centros de saúde, enfim, em todos os aspectos de sua vida social. Sempre precisam lutar por seus direitos, que na verdade deveriam ser garantidos. Em derivação disso, passam por abalos emocionais, como serem expulsos de casa, rechaçados, sofram bullying na escola, o desemprego, acesso negado a saúde e ainda estão sujeitos a ataques de violência, pelo simples fato de não se sentirem representados por seu corpo.

A falta de acesso a cirurgia de transgenitalização também é uma grande barreira para o transexual.

A solução mais imediata seria aceitar que as pessoas trans\* pudessem fazer a cirurgia de transgenitalização, que o Estado pagasse, que pudessem mudar legalmente suas identidades de gênero (quantas vezes quisessem), que eu pudesse chegar em minha escola vestida "de menino" e performando a masculinidade e ninguém estranhasse. Mas essas não são ainda soluções definitivas (BENTO, 2014, p. 483).

Frases de uma criança transexual: "É horrível essa sensação de ser excluída na sociedade, pelos colegas de escola".

"Muitos abandonam a escola e outros acabam até se matando por causa da humilhação".

"Tenho que ser de ferro pra sobreviver nessa sociedade".

“Já sofri muito por ser rejeitada, por ser a única pessoa trans na turma, o problema era com os meninos preconceituosos, que faziam bullying comigo, me chamando de diversas coisas”.

“Quando eu estava na sétima série comecei minha transição, já me vestia como menina, mas como estudava nessa escola desde a quinta série, eles ainda me chamavam de Márcio. Quando me mudei para outra escola, eles já sabiam da lei, não eram tontos né? Daí colocaram Melyssa na lista de chamada rapidinho, no dia da matrícula”.

## 2.6 TRANSEXUALIDADE, DIREITO FUNDAMENTAL À IGUALDADE E O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA NÃO-DESCRIMINALIZAÇÃO.

A Constituição de 1988 protege de forma clara e objetiva o direito a igualdade, liberdade irrestrito a todos os brasileiros e estrangeiros que residirem no país. Todo o ordenamento jurídico brasileiro se norteia por tais princípios. O legislador queria deixar claro que o ser humano assumiu o papel e protagonista dos direitos constitucionais, e também protetor do ordenamento jurídico.

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.” (Constituição Federal da República).

A igualdade e a não descriminalização são princípios fundamentais dos direitos humanos, e qualquer pessoa, sem nenhuma distinção, possui direito de desfrutar de todos os direitos humanos. O direito de ser tratado de forma igual, e a não descriminalização, independente de gênero e orientação sexual. Esses direitos são protegidos pelo Direito Internacional.

O princípio da igualdade indica um tratamento justo a todos os cidadãos, de acordo com o artigo quinto da Constituição Federal, todos devem ser tratados

igualmente perante a lei, impossibilitando que o legislador possa criar ou editar alguma lei de forma que afete o princípio da igualdade.

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.

Discriminar significa distinguir e estabelecer diferenças. Falando de tal forma, não é de fácil compreensão o termo pejorativo da palavra, ela está ligada ao princípio fundamental de dignidade da pessoa humana. Quando em um mesmo ambiente convivem pessoas diferentes, essa diferença pode ser na cor de pele, na identidade de gênero ou inclusive a orientação sexual, ambas precisam se respeitar e respeitar o direito a isonomia, que é garantido constitucionalmente.

A Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo terceiro o princípio da não descriminalização. Este princípio possui estreita relação com o princípio da igualdade, pode-se dizer que a não descriminalização teve origem a partir da igualdade ao decorrer da evolução, quando em determinado momento, o princípio da igualdade se mostrou insuficiente para cuidar dos direitos dos indivíduos. A descriminalização ocorre quando alguém aponta a diferença do outro e a crítica. As diferenças existem, sempre existiram e sempre existirão, é dever de qualquer cidadão respeitar, não precisa aceitar, mais respeito é fundamental.

A Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo terceiro, o princípio da não descriminalização:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Direitos Fundamentais são os direitos básicos dos indivíduos, reconhecidos e positivados na Constituição da República Federativa do Brasil. São baseados nos princípios dos direitos humanos,

### 3 A TRANSEXUALIDADE VISTA SOB A ÓTICA INFANTIL

A formação da identidade de gênero é observada a partir da infância, desde pequena, a criança já demonstra seus gostos e predileções. Porém, a sociedade não é preparada para lidar com o diferente, existe ainda a barreira do Feminino e o Masculino, meninos brincam e fazem coisas de menino e meninas coisas de menina. Essa imposição social possui origem machista e é uma construção histórica, que vem sendo erguida por décadas. A ideia é que mulher deve sempre ser inferior ao homem, e nunca ambos devem ser equiparados. Porém, o mundo mudou, com o decorrer dos anos, as pessoas resolveram destruir esta barreira social que lhes é imposta.

Mesmo depois de iniciada a mudança, ainda não é possível identificar menino brincar com bonecas e nem com panelinhas, porém, quando adulto, e em uma família, este indivíduo possuirá obrigações com relação a casa e aos filhos, depois de ter sido criado em uma sociedade machista, onde o homem é que provê financeiramente a família, e a mulher deve cuidar da casa e dos filhos, ele terá uma certa dificuldade em aceitar o diferente, em aceitar que mulheres trabalham e cuidam financeiramente da família, e homens também possuem obrigações em suas casas. O homem tem sempre que provar a sua masculinidade e a sociedade não aceita que ele seja “fraco”.

Uma leitura das narrativas sobre as memórias da infância como crianças trans, e de alguns de seus fragmentos, aponta para experiências comuns da vivência da transgeneridade entre os diferentes sujeitos, com aspectos negativos, como o sentimento do “estranho”, remetendo a uma internalização, pelas crianças, do discurso binarista de gênero que busca controlar e evitar que os limites atribuídos aos sexos biológicos sejam rompidos, e que sua falibilidade seja evidenciada (JESUS, 2013, p. 92).

Existe sempre uma imposição a criança, quanto ao que vestir, quanto ao que gostar, quanto ao que brincar. Os pais buscam influenciar seus filhos da melhor maneira possível, observando sempre aquilo que a sociedade aceita como o correto. Quando uma criança afirma que não quer vestir determinada roupa porque não se sente bem, pois na verdade preferia vestir roupas do gênero oposto, os pais se apavoram, obrigam os menores a fazerem o que lhes é

imposto. Essa obrigação causa trauma a criança, que provavelmente ira crescer frustrada com o corpo e com a família.

### 3.1 O USO DO NOME SOCIAL NAS ESCOLAS E UNIVERSIDADES

A frequência e a permanência de crianças e adolescentes transexuais em escolas é uma questão difícil para os mesmos, pois além de lidarem com seus conflitos internos, ainda precisam enfrentar o preconceito e a descriminalização. É comum que esses indivíduos não queiram frequentar a escola, contudo, é dever do Estado desenvolver políticas públicas educacionais para evitarem esse êxodo escolar.

Uma forma de minimizar o problema é a utilização do nome social no ambiente escolar. Segundo a comissão especial da diversidade sexual do Conselho Federal da OAB, para essa pratica não é necessário que a escola busque autorização dos pais, sendo possível que se faça apenas com o interesse da criança, tendo em vista que algumas vezes os pais não apoiam e nem compreendem a situação do filho.

Essa proteção a criança transgênero possui previsão legal na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

CF, art. 227: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

6 ECA, art. 3<sup>a</sup>: a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

ECA art. 4<sup>o</sup>: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Afinal, existe a possibilidade da utilização do nome social nas escolas, por crianças transgênero, mesmo que tal ato não seja autorizado pelos pais, tendo em vista que o Estado possui o dever de proteção, e quando a família falha nesta

missão, o Estado é quem deve agir para garantir que os direitos fundamentais da criança sejam respeitados.

A questão do nome social é importante para o aluno, ao observar o relato narrado, é possível identificar a frustração da aluna em ser referida pelo gênero masculino. Esse sentimento de raiva, é existente por um trauma passado, possivelmente, esta criança foi, de certa forma, obrigada a agir como alguém do sexo masculino, provavelmente não encontrou apoio em casa, menos ainda na escola.

Existe hoje em dia, a ideia de que a escola inventou a transexualidade, construiu a concepção de transgênero. O assunto é atual, porém a problemática não, sempre existiram alunos transexuais que possuíam a intenção de serem chamados pelo nome social, porém, assim que demonstravam tal interesse a escola os expulsava. Atualmente, a escola aceita esta opção de se relacionar pelo nome social. Não só a transexualidade, qualquer deficiente, físico ou mental, não poderia estudar em uma escola comum, hoje isso já é possível.

Não nos cabe aqui apontar o dedo na cara do professor e culpá-lo. Como eu disse, em 2010 eu não tinha preparo algum para tentar reprimir a discriminação que a aluna Samanta enfrentou entre os próprios colegas de sala. Adicionalmente, é preciso lembrar que a própria formação do professor nas licenciaturas e cursos de pedagogia muitas vezes não contribui para que haja uma discussão sobre o assunto. Poucas são as universidades que abordam as questões de gênero e sexualidade na formação dos docentes, portanto, não nos cabe culpá-los, até porque estes também são reflexos da sociedade e das políticas públicas vigentes. Como qualquer outro profissional, os educadores também são indivíduos que se movimentam na arena de possibilidades e condições apresentadas em seu ambiente de trabalho, condições estas muitas vezes precárias, vulneráveis e degradantes. Em contrapartida, sem políticas públicas sólidas e eficazes, sem financiamento para uma educação pública de qualidade pouco avançaremos na formação de cidadãos conscientes, críticos e tolerantes (JULIÃO, 2018, n.p.

A criança tem o direito de substituir, na lista de chamada, o nome de seu registro por um nome social, e a escola possui o direito de aceitar esta mudança. Não quer dizer que esta mudança irá alterar o registro da criança, esta criança apenas será chamada pelo nome social no convívio escolar. Também é possível que a criança possa escolher entre jogar vôlei com as meninas ao invés de jogar futebol com os meninos por exemplo, ou até mesmo, a exemplo de uma menina que se sente e se veste como um menino, utilizar o banheiro masculino pelo fato de se sentir hostilizado naquele ambiente. É dever da escola buscar o melhor

ambiente para que sejam reduzidas tais diferenças e que mantenham este aluno na escola. Uma criança que entra na escola aos 4 anos, só será deixada pela escola aos 18, quando cumprir todos os anos escolares, pois, conforme a Constituição Federal, a escolarização é obrigatória.

Não falar sobre questões de gênero e diversidade sexualidade para as crianças e os adolescentes é prejudicial para a sociedade, pois acabamos formando cidadãos cada vez mais intolerantes às diferenças. Além disso, não podemos esquecer que é dentro da escola que a criança e ao adolescente se deparam com dúvidas, anseios e dilemas sobre a sua própria identidade que se engendra durante a idade escolar. No entanto, o que percebemos é um despreparo da escola e dos educadores. Muitos deles resistem em falar sobre o tema, principalmente entre os alunos pequenos, aqueles entre 6 e 7 anos de idade (JULIÃO, 2018, p. 2).

O nome social é uma estratégia para manter a criança na escola. Existem outras situações, que não relacionadas aos transexuais, onde a escola utiliza o nome social, como exemplo uma criança, que assina em todas as provas o primeiro nome abreviado, esta criança quando questionada, responde que o nome não a identifica, pois é o mesmo nome de seu genitor, que nunca teve qualquer tipo de contato com o mesmo, ele na verdade gostaria de ser chamado por seu segundo nome. O trauma causado a uma criança que, a exemplo, se define como Maria, e é denominada João, é enorme e pode levá-la a sair da escola sem terminar sua educação, a hostilidade causa o êxodo.

A criança está sujeita a uma dupla autoridade sobre certos aspectos, ela chega na escola já com uma construção de casa, onde ela deveria seguir as normas impostas pelos pais ou responsáveis. Quando na escola, a criança deve seguir as normas impostas pela escola, e tendo por base que a escola é pública e laica, inclusive em questões de sexualidade. Uma criança quando obrigada a ser chamada por um nome que ela não se identifica, o que se está fazendo é expor a criança a humilhação.

A escola é o primeiro momento das nossas vidas em que nos deparamos com indivíduos que não fazem parte do nosso convívio familiar, isto é, é o primeiro espaço coletivo em que a criança, o pequeno cidadão (ou cidadão em formação) se depara com questões políticas e sociais. É o primeiro espaço político, democrático e social em que o cidadão-aluno exercita sua liberdade e aprende a respeitar a dos outros. Neste sentido, é no ambiente escolar que aprendemos a respeitar as diferenças individuais, a subjetividade do outro, pois

embora o outro não seja igual a mim, assim como eu, ele tem todo o direito de ser feliz (JULIÃO, 2018, p. 3).

Quando a criança está na escola, devem ser seguidas as normas da escola, se esta criança quer utilizar o nome social, a escola possui o direito de autorizar, o que não quer dizer que a escola vai obrigar a família a chamar a criança pelo nome sócia, em casa a criança deve seguir as regras impostas pelos pais.

A educação e o desenvolvimento devem ser ensinados e aplicados em todos os sentidos, em todas as áreas, em parceria escola e família.

A educação, portanto, ocorre nos mais diferentes espaços e situações sociais, num complexo de experiências, relações e atividades, cujos limites estão fixados pela estrutura material e simbólica da sociedade, em determinado momento histórico. Nesse campo educativo amplo, estão incluídas as instituições (família, escola, igreja, etc...), assim como também o cotidiano difuso do trabalho, do bairro, do lazer, etc (DAYRELL, 1996, p. 5).

### 3.2 ORIENTAÇÃO SEXUAL NA ESCOLA

A diversidade sexual está cada vez mais presente na vida em sociedade. Orientação sexual se difere de identidade de gênero, pois a orientação sexual se refere a atração afetiva e sexual de cada indivíduo. Porém, ambos os temas devem ser abordados de forma clara e objetiva dentro do ambiente escolar.

Ao tratar do tema Orientação Sexual, busca-se considerar a sexualidade como algo inerente à vida e à saúde, que se expressa no ser humano, do nascimento até a morte. Relaciona-se com o direito ao prazer e ao exercício da sexualidade com responsabilidade. Engloba as relações de gênero, o respeito a si mesmo e ao outro e à diversidade de crenças, valores e expressões culturais existentes numa sociedade democrática e pluralista. Inclui a importância da prevenção das doenças sexualmente transmissíveis/Aids e da gravidez indesejada na adolescência, entre outras questões polêmicas. Pretende contribuir para a superação de tabus e preconceitos ainda arraigados no contexto sociocultural brasileiro (PCN, Orientação Sexual)

Para que haja efetivação nessa abordagem, é necessário trabalhar não só com os alunos, mais também com os profissionais da educação. O ambiente

escolar é áspero, mas com uma construção, e apresentando informações, é possível criar um ambiente melhor.

É fundamental hoje que se ampliem, criem e estabeleçam políticas públicas voltadas para profissionais de educação que trabalhem para deslocar as discussões sobre homo/trans/travestilidade do senso comum. É imprescindível aproximar o universo das travestis e transexuais da maioria dos educadores que o desconhecem completamente. É importante ampliar o debate mesmo sobre sexualidade, gênero, sexismo, enfim, uma série de questões mais amplas e que são fundamentais para a superação de um ambiente homofóbico na escola (BARTOLINE, 2008, p. 4).

O preconceito está presente não só entre alunos, mais também entre professores. Na maioria das vezes, este preconceito é adubado pela ignorância, falta de conhecimento sobre o tema. Por isso, é de suma importância que hajam políticas públicas voltadas a construção de conhecimento aos profissionais da educação. A educação é um tema tão importante e frágil, pois a escola desempenha um papel muito importante no desenvolvimento do caráter. É importante trabalhar a diferença, para que esta seja acolhida.

Mais que isso, é preciso estabelecer um ideário de uma educação democrática, pública e inclusiva. É preciso reconhecer de uma vez por todas que a diversidade é legítima. A diversidade, segundo o próprio discurso governamental expresso em documentos como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e o Programa Brasil Sem Homofobia, precisa ser encarada como recurso social para a transformação. Um instrumento, algo essencial para possibilitar o desenvolvimento humano. A escola precisa reconhecer que estes alunos (homossexuais, transexuais, travestis, bissexuais, bem como aqueles – inclusive heterossexuais – que não seguem os padrões hegemônicos de comportamento de gênero) têm sim direito à educação pública. E educação plena, que não tenha como preço a invisibilização de suas identidades, a negação dos seus jeitos de ser, muito menos a mutilação de seus próprios corpos (BARTOLINE, 2008, p. 5).

É de suma importância que as escolas saibam abordar a diversidade e o respeito, buscando a compreensão das diferenças físicas, psíquicas e sociais. Uma escola que trabalha bem o conceito de diversidade com seus alunos provavelmente não sofrera com conflitos relacionados.

A escola, como espaço socio-cultural, é entendida, portanto, como um espaço social próprio, ordenado em dupla dimensão. Institucionalmente, por um conjunto de normas e regras, que buscam unificar e delimitar a ação dos seus sujeitos. Cotidianamente, por uma complexa trama de relações sociais entre os sujeitos envolvidos, que incluem alianças e conflitos, imposição de normas e estratégias individuais, ou coletivas, de transgressão e de acordos. Um processo de apropriação constante dos espaços, das normas, das práticas e dos

saberes que dão forma à vida escolar. Fruto da ação recíproca entre o sujeito e a instituição, esse processo, como tal, é heterogêneo (DAYRELL, 1996, p. 6).

### 3.3 A DESCONSTRUÇÃO DE GÊNERO

A definição de gênero é desenvolvida a partir da biologia do corpo humano. Se um indivíduo nasce com um órgão genital feminino, então será uma Mulher, da mesma forma, se nasce com um órgão genital masculino, será um Homem. A definição do gênero é uma amarra, impedindo que este indivíduo possa exercer seu direito de liberdade. Se alguém nasce mulher, mais se identifica como homem, vai contra os padrões sociais, contra a identificação que lhe foi dada ao nascer.

Para Berenice Bento, a transexualidade é uma experiência marcante no sentido da desnaturalização dos gêneros masculino e feminino. A concepção de masculino e feminino é cultural e atribuída pela sociedade, apenas para reafirmar a naturalização dos gêneros. Essa conceituação de gênero está afastada da discussão da sexualidade atual.

E aí nos restam duas alternativas para analisar as experiências trans\*: ou as interpretamos como uma patologia, e o passo seguinte será a sua universalização - porque, se é uma patologia, os indicadores vão se repetir em todos os lugares do mundo; ou então relativizamos, e aí compreendemos que existem muitas possibilidades de viver as transexualidades, e como corolário imediato teremos os deslocamentos das noções de masculinidade e feminilidade de qualquer referente biológico. Nosso léxico é extremamente pobre e binário. O que chamamos de masculinidade talvez pudesse ter outro nome. Determinadas concepções feministas, ainda hegemônicas em larga medida, identificam o masculino como um atributo do homem e a feminilidade como um atributo da mulher. Se você entende que ninguém nasce homem e ninguém nasce mulher, e radicaliza essa perspectiva, não faz mais sentido discutir a legitimidade da demanda de sujeitos que querem reconstruir o seu gênero socialmente” (BENTO, 214, p. 481).

Gênero e sexualidade são distintos, o gênero ainda enfrenta a patologização, enquanto a sexualidade já não é mais compreendida como uma doença. Apesar de serem conceitos distintos, ambas possuem relações. Quando uma criança manifesta sua vontade, a maioria dos pais buscam ajuda profissional, não vai haver uma diferenciação entre a homossexualidade e a transexualidade, aquela vontade manifestada será tratada como uma patologia.

O conceito de gênero deveria ser dilatado, ou até mesmo extinto, tendo por base que tal conceito em sentido binário. Esta forma de compreensão marca as diferenças e causa opressão, neutraliza a liberdade do indivíduo de se locomover para se encontrar. A extinção da personalidade discricionária de gênero, acarretará em liberdade, subjetividade dos desejos, e não uma imposição biológica.

“Eu acho que é preciso empreender uma luta pelo fim do gênero, no sentido binário e naturalizado que vigora hoje. O gênero é daqueles marcadores da diferença que produz opressão. Veja, não estou falando em acabar com a ideia de gênero, mas se eu não tenho obrigação de corresponder a um estereótipo de gênero, e se eu posso "brincar de gênero", qual o problema? É isso o que as crianças fazem: brincam de gênero e sofrem toda a força das normas para capturá-las” (BENTO, 214, p. 483).

Tendo por base a noção de gênero e identidade de gênero, se analisadas de forma contundente, poderemos compreender que ambas desempenham a mesma função do termo raça, produzir as diferenças, desigualdades e assimetrias. Esses conceitos, produzem preconceitos, deixando claro que um indivíduo é do sexo masculino ou do sexo feminino, se não se encaixa nos padrões sociais, então provavelmente este indivíduo possui uma doença, deve ser tratado. Quando a barreira de gênero é destruída, as relações sociais em geral são afetadas, não apenas a questão transexuais, são conceitos e preconceitos criados e desenvolvidos a partir da história. A diferenciação entre homens e mulheres causa conflito em todas as áreas, o machismo ainda existe, atrapalha o desenvolvimento social. Apesar de todas lutas conta essas diferenças, elas ainda existem e são marcantes.

A desconstrução de gênero é o sinônimo de liberdade de identidade, a possibilidade de escolher e experimentar o que lhe for conveniente ou atrativo, quando uma criança possui liberdade de escolha, com que brinquedo brincar, qual cor usar, isso não quer dizer necessariamente que esta criança será homossexual, ela pode ser homossexual, heterossexual ... uma infinidade de opções, o principal, e mais importante é que esta criança poderá escolher ser quem ela quiser, sem se preocupar com os preconceitos criados pela sociedade.

Ademais, é preciso frisarmos que temas como gênero e sexualidade deveriam, embora ainda efetivamente não sejam, debatidos a partir do

ensino fundamental I, pois é a partir dessa idade que o caráter moral e ético da criança começa a ganhar contornos. Enquanto continuarmos ensinando às crianças que a nossa sexualidade e o nosso gênero norteiam-se exclusivamente em instâncias fixas, no caso o nosso órgão sexual, estaremos reafirmando a dicotomia e a disparidade entre masculino e feminino. É preciso ensiná-la que a forma como vivemos e representamos nossa corporeidade se coloca para além do biológico, ou seja, está relacionada à dinâmica da vida humana e à dimensão simbólica e cultural (JULIÃO, 2018, n.p).

### 3.4 ALTERAÇÃO DO NOME

O nome civil, é um dos principais elementos individualizadores da pessoa natural. É um símbolo da personalidade, capaz de particulariza-lo e produzir reflexos sociais e jurídicos. É um direito humano, previsto no código civil, nos direitos da personalidade.

A utilização do nome social é uma ótima ferramenta para socializar os indivíduos transexuais, mas, apesar de resolver, é uma solução protelatória, apenas por um curto período de tempo, enquanto está criança ou adolescente permanecer no convívio social escolar, e após terminar os estudos? E no convívio fora da escola? A pratica mais eficiente para a resolução da problemática é a alteração do nome no registro civil.

A alteração é uma questão bastante polêmica, para que essa alteração fosse autorizada, era necessário que o indivíduo transgênero estivesse passado por um período de transição e posteriormente uma cirurgia de transgenitalização. E mesmo assim, era necessário um processo judicial. No dia quinze de agosto do ano em curso, o Supremo Tribunal Federal confirmou a decisão tomada em março do mesmo ano, que todo cidadão tem direito de escolher a forma como deseja ser chamado, reconhecendo que pessoas trans possam alterar o nome e o gênero no registro civil, sem necessidade de se submeterem a cirurgia, tratamento hormonal ou mesmo de decisão judicial.

O ministro Ricardo Lewandowski concordou com o posicionamento do relator, ministro Marco Aurélio. Ele também se ateve ao vocábulo “transexual”, contido na petição inicial, sem ampliar a decisão aos transgêneros.

Lewandowski considerou que deve ser exigida a manifestação do Poder Judiciário para fazer alteração nos assentos cartorários. De acordo com ele, cabe ao julgador, “à luz do caso concreto e vedada qualquer forma de abordagem patologizante da questão”, verificar se estão preenchidos os

requisitos da mudança, valendo-se, por exemplo, de depoimentos de testemunhas que conheçam a pessoa e possam falar sobre a autoidentificação ou, ainda, declarações de psicólogos e médicos. No entanto, eliminou toda e qualquer exigência temporal ou realização de perícias por profissionais. “A pessoa poderá se dirigir ao juízo e, mediante qualquer meio de prova, pleitear a alteração do seu registro”.

“No início de seu voto, o ministro Celso de Mello afirmou que, com este julgamento, o Brasil dá mais um passo significativo contra a discriminação e o tratamento excludente que tem marginalizado grupos, como a comunidade dos transgêneros. “É imperioso acolher novos valores e consagrar uma nova concepção de direito fundada em uma nova visão de mundo, superando os desafios impostos pela necessidade de mudança de paradigmas em ordem a viabilizar, até mesmo como política de Estado, a instauração e a consolidação de uma ordem jurídica genuinamente inclusiva”, salientou, acrescentando que o regime democrático não admite opressão da minoria por grupos majoritários.

O decano da Corte avaliou que a questão da prévia autorização judicial encontra solução na própria lei dos registros públicos, uma vez que, se surgir situação objetiva que possa eventualmente caracterizar prática fraudulenta ou abusiva, caberá ao oficial do registro civil das pessoas naturais a instauração do processo administrativo de dúvida.

O ministro Gilmar Mendes se aliou ao voto do ministro Alexandre de Moraes para reconhecer os direitos dos transgêneros de alterarem o registro civil desde que haja ordem judicial e que essa alteração seja averbada à margem no seu assentamento de nascimento, resguardado o sigilo quanto à modificação. “Com base nos princípios da igualdade, da liberdade, da não discriminação por razão de orientação sexual ou identificação de gênero, esta Corte tem dever de proteção às minorias discriminadas”, destacou.

A presidente do Supremo, ministra Cármen Lúcia, considerou que o julgamento “marca mais um passo na caminhada pela efetivação material do princípio da igualdade, no sentido da não discriminação e do não preconceito”. Ela baseou seu voto no direito à honra, à imagem, à vida privada, nos princípios constitucionais da igualdade material, da liberdade, da dignidade e no direito de ser diferente, entre outros. “Cada ser humano é único, mas os padrões se

impõem”, afirmou. “O Estado há que registrar o que a pessoa é, e não o que acha que cada um de nós deveria ser, segundo a sua conveniência”.

A ministra julgou procedente a ação para dar à lei dos registros interpretação conforme a Constituição Federal e pactos internacionais que tratam dos direitos fundamentais, a fim de reconhecer aos transgêneros que desejarem o direito à alteração de nome e gênero no assento de registro civil, independentemente da cirurgia. Para ela, são desnecessários a autorização judicial e os requisitos propostos.”

Para a alteração é necessário que a pessoa interessada busque um cartório para solicitar a mudança no registro, o cartório devesse apenas alterar o documento, não emitir um novo, e a motivação da mudança deve permanecer em sigilo. Posteriormente, o indivíduo deve buscar os órgãos do poder público para alterar o nome e o gênero nos demais documentos, devendo sempre manter sigilo entre o profissional e o interessado na mudança. A decisão se fundamentou no princípio da Dignidade da Pessoa Humana, que está previsto na Constituição Federal.

A então presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Carmen Lúcia, considerou que “marca mais um passo na caminhada pela efetivação material do princípio da igualdade, no sentido da não discriminação e do não preconceito”.

#### **4 - CONCLUSÃO**

Após ler e escrever sobre um assunto tão delicado e ainda pouco abordado, é possível compreender que a transexualidade é uma questão complicada, por ser um tabu entre os assuntos familiares, e pela falta de informação dos pais, as crianças que nascem transexuais sofrem com o preconceito pela ignorância. A falta de acompanhamento e de apoio da escola também dificultam a socialização desta pessoa transexual.

A transexualidade, apesar de ser uma característica genética, não pode ser patologizada, não é uma doença, não há que se falar em cura para transexualidade. É uma característica, que apesar de ser apresentada a pouco tempo, existe desde os primórdios das civilizações, O termo transexual foi criado a algumas décadas, porém, o conceito já era aplicado anteriormente, já se

ouviram falar em transexuais na história, como na Grécia Antiga, porém, o assunto nunca fora abordado.

A patologização da transexualidade é uma forma que a sociedade encontrou de resolver o problema que causa questionamento ao gênero imposto socialmente, apenas masculino e feminino. Uma pessoa que nasce com um sexo biológico, mas se identifica no sexo oposto, para a sociedade, é uma pessoa doente e que precisa de tratamento médico. Não existe a ideia de cura da transexualidade, não é uma opção, é algo que nasce e permanece de forma definitiva.

O conceito de transgênero cria desconforto ao que era tido como certeza irrevogável socialmente, discute os padrões e coloca em questionamento as opções de gênero que são existentes atualmente.

A única e melhor forma de solucionar definitivamente os problemas relacionados ao gênero e a identidade de gênero, seria realmente a desconstrução da ideia de gênero que é adquirida pela sociedade a partir da história. A ideia de que Homem é melhor, e que Mulher é inferior, e que só existem esses dois tipos de gênero. Falar que um indivíduo é inferior ao outro pelo simples fato de ter nascido com uma característica diferente, é preconceito e descriminalização, e ambos são impostos socialmente. Ninguém nasce com preconceitos, ao decorrer da vida, das relações sociais é que surgem os preconceitos. Se os indivíduos pudessem nascer, crescer e se desenvolver livres de preconceitos o mundo seria um lugar melhor, as pessoas seriam melhores, não havia que se falar em agressividade sofrida pelo diferente, pelo socialmente discordante.

Para que essas amarras sejam extintas, é de suma importância que as famílias se unam as escolas, trabalhem juntas em busca de um bem comum. Uma equidade entre escola e família, uma parceria em busca do bem-estar do aluno, é uma forma de diminuir os traumas e auxiliar para que aquela criança possa crescer e se desenvolver sem dificuldades e aprendendo a lidar com o preconceito que é existente.

Existem países onde crianças possuem a liberdade de brincarem com quaisquer brinquedos, sem existir a diferenciação entre gênero, nesses países, as crianças crescem livres de preconceitos, o aprendizado e o desenvolvimento são consideravelmente melhores e as crianças são mais tolerantes.

Transgêneros sofrem com o preconceito simplesmente por ter nascido de tal maneira, é difícil para a sociedade aceitar que aquela característica é biológica, e que uma criança, adolescente ou adulto, não escolhe ser ou não transexual, nem mesmo sua orientação sexual. O respeito cabe em qualquer situação e qualquer lugar. É necessário praticar a empatia, se colocar no lugar do outro, entender a dor da outra pessoa, e a partir daí se desenvolver como um ser humano melhor.

Também é necessário um trabalho da escola, especializado, buscando qualificar os profissionais para que estes saibam lidar com os alunos e as questões abordadas por eles. É dever da escola também proporcionar um ambiente mais agradável a este aluno transexual, para que ele tenha incentivo e possa continuar seus estudos até o fim. Essas medidas consequentemente resultarão em uma melhor qualificação dessas pessoas no mercado de trabalho, ao que reduziram as diferenças e possibilitaram às pessoas transexuais formas de competirem no mercado de trabalho.

A prostituição de transgêneros é uma questão existente na sociedade e causadora de descriminalização. Isso ocorre, na grande maioria das vezes, porque os pais expulsam os filhos de casa quando descobrem que são transexuais. Após serem expulsos de casa, esses indivíduos necessitaram de um trabalho para conseguir viver. Em busca deste trabalho, receberam não pelo simples fato de serem quem são, e com a falta de opção de trabalho, e a necessidade de dinheiro para conseguir viver, esses indivíduos iram recorrer a prostituição, como uma forma de sustento. Deve-se observar que, neste caminho, este indivíduo foi abonado pela família, pela escola e pelo Estado, todos que possuíam a obrigação de lhe garantir os direitos.

## REFERÊNCIAS

ALVES, G. B. **Transexualidade e Direitos Fundamentais**: o direito a identidade de gênero. Universidade estadual da Paraíba, centro de ciências jurídicas, curso de direito. Campina Grande, 2013.

ANJOS, G. Identidade sexual e identidade de gênero: subversões e permanências. **Sociologias**, p. 274-305, 2000.

ARÁN, M.; MURTA, D.; LIONÇO, T. Transexualidade e saúde pública no Brasil. **Ciência & saúde coletiva**, v. 14, p. 1141-1149, 2009.

BARTOLINI, A. (Coord.). **Diversidade Sexual na Escola**. Rio de Janeiro: Pró-Reitoria de Extensão/UFRJ, 2008.

BENTO, B. Brincar de gênero, uma conversa com Berenice Bento. São Paulo, Universidade Estadual de Campinas, 25 de out 2013. Entrevista concedida a Diego Madi Dias.

BOTTEON, V. J. **Proteção jurídica da identidade sexual do transexual**. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XVII, n. 125, jun 2014. Disponível em: [http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=14855](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=14855). Acesso em: 11 mar. 2023.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Câmara dos Deputados, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. DOU de 16/07/1990 – ECA. Brasília, DF.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução 1.482/1997. Diário Oficial da União. Poder Executivo, Brasília, DF, 19 set. 1997. Seção 1, p. 20.944. Autoriza a título experimental, a realização de cirurgia de transgenitalização do tipo neocolpovulvoplastia, neofaloplastia e ou procedimentos complementares sobre gônadas e caracteres sexuais secundários com o tratamento dos casos de transexualismo. REVOGADA pela Resolução CFM nº 1652/2002.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução 1652 de 2002. Diário Oficial da União; Poder Executivo, Brasília, DF, n. 232, 2 dez. 2002. Seção 1, p. 80. Dispõe sobre a cirurgia de transgenitalismo e REVOGA a Resolução CFM nº 1.482/97.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM N. 1955 de 2010. Dispõe sobre a cirurgia de transgenitalismo e revoga a Resolução CFM nº 1.652/02 (Publicada no Diário Oficial da União; Poder Executivo, Brasília-DF, n. 2002. Seção 1, p. 80/81).

Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p. BRASIL.

DAYRELL, J. **A escola como espaço sociocultural**. In: DAYRELL, Juarez. (Org.). Múltiplos olhares sobre educação e cultura. Belo Horizonte: UFMG, 1996.

DIAS, D. M. **Brincar de gênero, uma conversa com Berenice Bento**. São Paulo, Universidade Estadual de Campinas, 25 de out.2013. Entrevista a Berenice Bento.

DIAS, M. B.; LIMA, M. A. C. P.; GARBELOTTO, F. C. **NOTA TÉCNICA SOBRE USO DO NOME SOCIAL EM ESCOLAS E UNIVERSIDADES**. Brasília: [s.n.], 2013. 5 p. Disponível em: [https://www.mprj.mp.br/documents/20184/237640/nota\\_tecnica\\_oab\\_uso\\_de\\_nome\\_social\\_nas\\_escolas.pdf](https://www.mprj.mp.br/documents/20184/237640/nota_tecnica_oab_uso_de_nome_social_nas_escolas.pdf). Acesso em: 15 fev. 2023.

GUIMARÃES, A. S. A. **Preconceito e discriminação**. São Paulo: Editora 34, 2004.

JULIÃO, L. **A escola e os alunos transexuais:: poucos avanços, muitos desafios**. 2018. Disponível em: <http://www.justificando.com/2018/06/08/a-escola-e-os-alunos-transexuais-poucos-avancos-muitos-desafios/>. Acesso em: 01 fev. 2023.

MOORE, H. **Compreendendo Sexo e Gênero**. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/269229/mod\\_resource/content/0/henrietta%20moore%20compreendendo%20sexo%20e%20g%C3%AAnero.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/269229/mod_resource/content/0/henrietta%20moore%20compreendendo%20sexo%20e%20g%C3%AAnero.pdf). Acesso em: 07 abr. 2023.

MOURA, R. G.; LOPES, P. L. **O Preconceito e a Discriminação de Transgêneros no Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal: uma Revisão Bibliográfica.** 2014. Disponível em: <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos14/36520376.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2023.

OLIVEIRA, D. T. G. **Pespectiva de professoras/es de um espaço de privação de liberdade em relação à gênero e sexualidade na escola.** 2016. 30 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gênero e Diversidade na Escola vinculado ao Instituto de Estudos de Gênero) - Centro De Filosofia E Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis- SC, 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Combate à discriminação com base na orientação sexual e na identidade de gênero,** 2010, p.1-2.

SOUZA, E. M.; CARRIERI, A. P. **A analítica queer e seu rompimento com a concepção binária de gênero.** Especial. ed. São Paulo - SP: MACKENZIE, 2010. p. 46-70 p. v. 11.

VIÑAS, S. M. P. **Transgêneros: preconceitos, discriminação e o modelo autodeterminativo para o direito.** 2015. Disponível em: <https://sandravinas.jusbrasil.com.br/noticias/334551684/transgeneros-preconceitos-discriminacao-e-o-modelo-autodeterminativo-para-o-direito>. Acesso em: 08 fev. 2023.